



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
48ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
12/06/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06060031 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A INSTALAÇÃO DE UMA GRELHA NA BOCA DE LÔBO, NA RUA PRINCIPAL, 36, COLINA 2, BAIRRO CLIMA BOM, CEP: 57.071-201, MACEIÓ AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070025 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AL 105, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57074-400, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070026 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA AL 105, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57074-400, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070027 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA AVENIDA CACHOEIRA DO MEIRIM, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070028 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA BELO HORIZONTE, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-780, MACEIÓ-AL	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070029 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA BELO HORIZONTE, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-780, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070030 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA MAXIMILIANO, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57084-590, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070031 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA MAXIMILIANO, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57084-590, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070032 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA AVENIDA NORMAL PIMENTEL, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070033 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA BOCA DE LOBO, NA TRAVESSA CLETO CAMPELO, BAIRRO JACINTINHO, CEP: 57.041-005, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070034 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA AVENIDA GARÇA TORTA, BAIRRO BENEDITO BENTES 1, CEP: 57.084-615, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070035 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NA RUA I, LOTEAMENTO 357 (RES MACEIÓ I), BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57072170, MACEIÓ/AL	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070036 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA JAÍRO MARQUÊS LUZ, BAIRRO TABULEIRO DO MARTIS, CEP: 57081-596, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070037 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA VEREADOR DÁRIO MARSÍGLIA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTIS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070038 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA VEREADOR DÁRIO MARSÍGLIA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTIS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070039 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA ADOLFO GUSTAVO, 158, , BAIRRO SERRARIA, CEP: 57.046-341, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070002 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO AVENIDA BOSQUE DA CIMEIRA, LOCALIZADO EM FRENTE AOCONDOMÍNIO JARDIM DAS AMENDOEIRAS, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070003 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA A 22 QUDRA A 22 RUA DA ESCOLA ESCOLA PASTOR JOSÉ TAVARES, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070004 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA A 22 QUDRA A 22 LOCALIZADO NO CAMPO DA AABB, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070005 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA AVENIDA CACHOEIRA DO MERI, LOCALIZADO EM FRENTE A INFITINY NET, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070006 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA AVENIDA BENEDITO BENTES II, LOCALIZADO PRÓXIMO A FARMÁCIA NASCIMENTO, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA

22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070007 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DO CONJUNTO CAIRES, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070008 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE NO CONJUNTO CAETES, LOCALIZADA EM FRENTE AO BLOCO 655, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070009 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DO CONJUNTO PLANALTO, NO BAIRRO DA BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070010 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS NA AVENIDA GERALDO SAMPAIO NO CONJUNTO PLANALTO, LOCALIZADO EM FRENTE AO BLOCO 61, BAIRRO DO BENEDITO BENTES II	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06060004 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO NA TRAVESSA ESPERIDIAO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BOM PARTO	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06060005 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SOLICITAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, FECHAMENTO TOTAL DO CÓRREGO NA TRAVESSA ESPERIDIÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BOM PARTO	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06060006 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA PRAÇA DO AERoclUBE RUA SOLIMÕES, NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06060023 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO AVENIDA CACHOEIRA DO MERI, LOCALIZADO AO LADO DA ESCOLA ESTADUAL PASTOR JOSÉ TAVARES, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06060024 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA F 01 CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, LOCALIZADA NA RUA DO ANTIGO TIO SAN, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06060026 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO CÓRREGO NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, LOCALIZADO EM FRENTE AO PASSAPORTE DO SURU, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06060027 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NO CONJUNTO CELY LOUREIRO, LOCALIZADO EM FRENTE O PASSAPORTE DO SURU, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06060028 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO E PODA DE ÁRVORES NA PRAÇA EM FRENTE A IGREJA DOS MÓRMOS NO CONJUNTO NASCENTE DO SOL, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06110002 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, NO BAIRRO DA BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06110003 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA GENILDA DA SILVA PORTO NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, LOCALIZADO EM FRENTE AO CMEI PROFESSOR SILVANO BARBOSA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II	DISCUSSÃO ÚNICA

36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06110004 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE E LAZER RUA DAMIÃO DA SILVA PORTO NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, LOCALIZADO AO LADO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA, NO BAIRRO DA BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06110005 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA DAMIÃO DA SILVA PORTO NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, LOCALIZADO AO LADO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06110006 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA EUZIA PASCOAL MOURA TEXEIRADA SILVA NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, NA QUADRA 01, LOCALZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06110010 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA ELOISIO LOPES BARBOSA NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, NA QUADRA 01, LOCALZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II"	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06110012 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA ELOISIO LOPES BARBOSA NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, NA QUADRA 01, LOCALZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06110013 /2024	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA A TROCA DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED NA RUA VEREADOR ANTONIO CAVALCANTE LINS, LOCALIZADA NO BAIRRO MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP 57037-440.	DISCUSSÃO ÚNICA
42	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06110014 /2024	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA LIMPEZA URBANA E CAPINAÇÃO NA RUA VEREADOR ANTONIO CAVALCANTE LINS, LOCALIZADA NO BAIRRO MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP 57037-440.	DISCUSSÃO ÚNICA
43	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06110015 /2024	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VEREADOR ANTONIO CAVALCANTE LINS, LOCALIZADA NO BAIRRO MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP 57037-440.	DISCUSSÃO ÚNICA
44	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06100002 /2024	VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES	SOLICITAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR PEDRO, NO BAIRRO SANTA AMÉLIA	DISCUSSÃO ÚNICA
45	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06100003 /2024	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	SOLICITA TROCA DE LAMPADAS CONVENCIONAIS POR LED NA RUA PORTO CALVO NA PONTA GROSSA.	DISCUSSÃO ÚNICA
46	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06100006 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOSÉ RENAN LOURENÇO MESQUITA, NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
47	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06050037 /2024	VEREADORA OLIVIA TENORIO	SOLICITA VISITA TÉCNICA DA EQUIPE DA DEFESA CIVIL À RESIDENCIA QUE FICA LOCALIZADA NA RUA ALBA MENDES FALCÃO, N. 70, BARRO DURO	DISCUSSÃO ÚNICA

48	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06050038 /2024	VEREADORA OLIVIA TENORIO	SOLICITA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA BARREIRA DA GROTA NA TRAVESSA ALBA MENDES FALCÃO, NO BAIRRO DO BARRO DURO	DISCUSSÃO ÚNICA
49	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06060025 /2024	VEREADOR MARCELO PALMEIRA	SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIZ SANTOS CARVALHO 321, LOCALIZADA NA SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
50	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070023 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA IMPLEMENTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED DA RUA GOV. LAMENHA FILHO - CHÃ DA JAQUEIRA, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
51	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070046 /2024	VEREADOR CLEBER COSTA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOTIFIQUE OS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DA RUA PEDRO MONTEIRO, ASSIM COMO, OS DEMAIS NO CENTRO DE MACEIÓ, PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SUAS CALÇADAS, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE E PROMOVENDO A INCLUSÃO.	DISCUSSÃO ÚNICA
52	MOÇÃO	PROCESSO WEB N° 06100014 /2024	VEREADORA TECA NELMA	MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. PAULO LINO.	DISCUSSÃO ÚNICA
53	MOÇÃO	PROCESSO WEB N° 06110001 /2024	VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES	MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE GENIVALDO HENRIQUE, JORNALISTA E LÍDER SINDICAL	DISCUSSÃO ÚNICA
54	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 04020017 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DISQUE AUTISMO.	SEGUNDA DISCUSSÃO
55	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 03250027 /2024	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A CAMPANHA ABRIL MARROM, DEDICADA À PREVENÇÃO E AO COMBATE DOS DIVERSOS TIPO DE CEGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SEGUNDA DISCUSSÃO
56	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 04300023 /2024	VEREADOR ZERISSON	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE MÉDICO FREDDY SELEME MUNDAKA	PRIMEIRA DISCUSSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 087/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A INSTALAÇÃO DE UMA GRELHA NA BOCA DE LÔBO, NA RUA PRINCIPAL, 36, COLINA 2, BAIRRO CLIMA BOM, CEP: 57.071-201, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de uma nova grelha na boca de lobo, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, como também há risco de acidentes.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 05 junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 088/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AL 105, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57074-400, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



15 de fev. de 2024 10:21:20
990 AL-105 Benedito Bentes Maceió
Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 089/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA AL 105, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57074-400, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



15 de fev. de 2024 10:21:20

990 AL-105 Benedito Bentes Maceió
Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 090/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA AVENIDA CACHOEIRA DO MEIRIM, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que é necessária a renovação da pintura da faixa de pedestre no local supracitado.

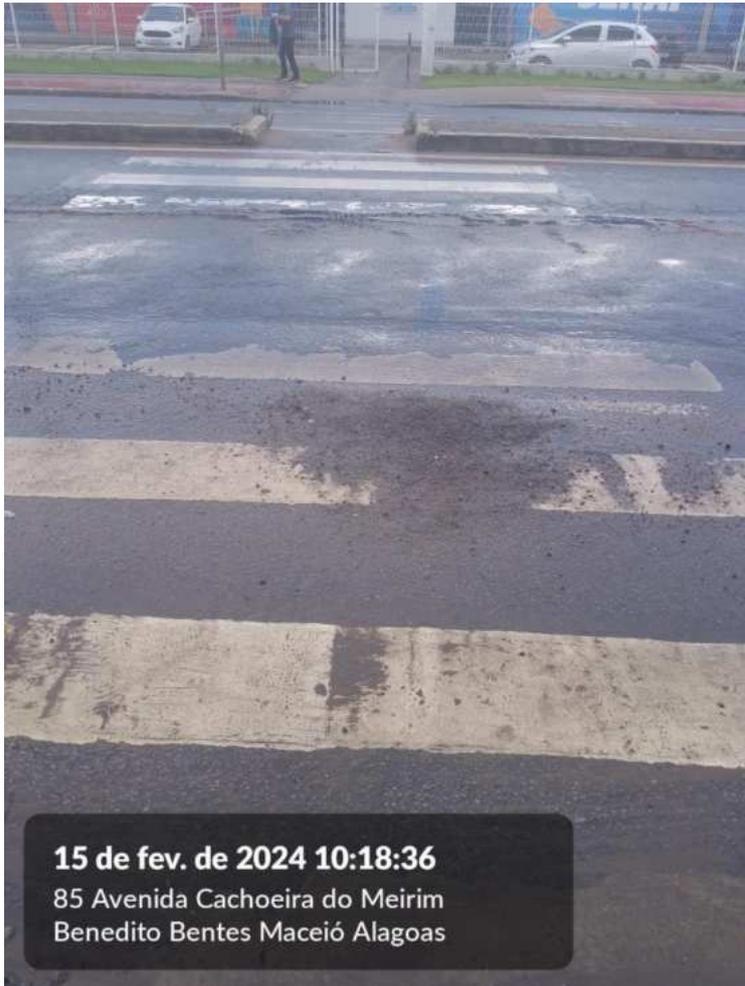
É importante salientar, que há constantes reclamações dos moradores da localidade supracitada, tendo em vista o transtorno que vem causando ao trânsito. Portanto, a renovação da pintura da faixa de pedestre, promoverá, aos moradores e usuários da via, boas condições de trânsito, beneficiando motoristas e pedestres. A adequada sinalização da via é um serviço essencial para a segurança de todos os que ali transitam.

Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção. Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



15 de fev. de 2024 10:18:36
85 Avenida Cachoeira do Meirim
Benedito Bentes Maceió Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 091/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA BELO HORIZONTE, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-780, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



15 de fev. de 2024 10:12:05

24 Rua Belo Horizonte Benedito Bentes
Maceió Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 092/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA BELO HORIZONTE, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57.084-780, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



15 de fev. de 2024 10:12:05

24 Rua Belo Horizonte Benedito Bentes
Maceió Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 093/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA MAXIMILIANO, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57084-590, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

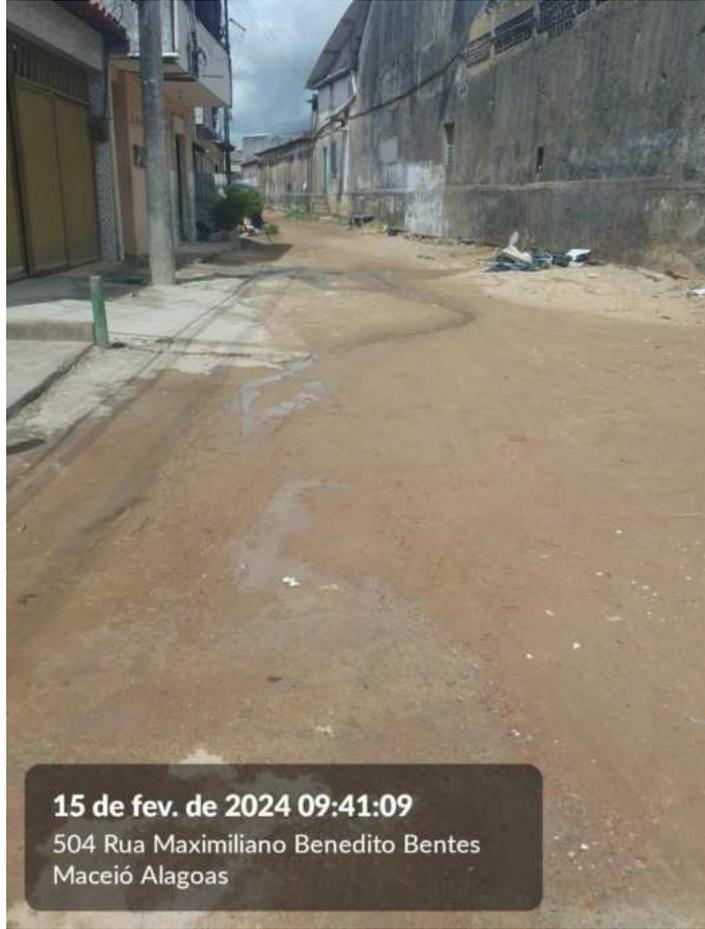
Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



15 de fev. de 2024 09:41:09

504 Rua Maximiliano Benedito Bentes
Maceió Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 094/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA MAXIMILIANO, BAIRRO BENEDITO BENTES, CEP: 57084-590, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

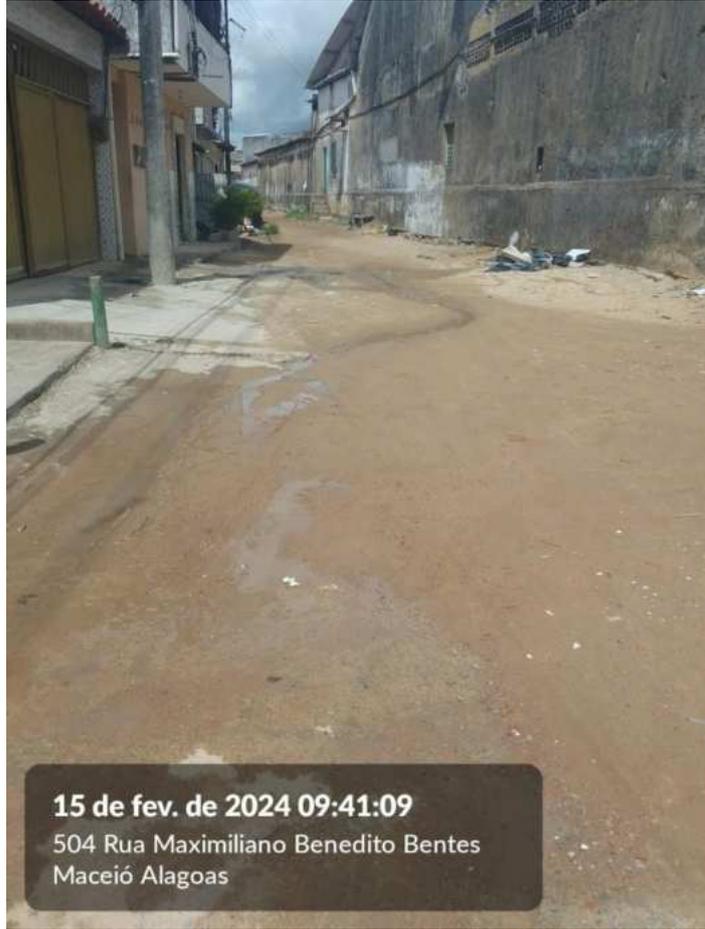
Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



15 de fev. de 2024 09:41:09

504 Rua Maximiliano Benedito Bentes
Maceió Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 095/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA AVENIDA NORMAL PIMENTEL, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que é necessária a renovação da pintura da faixa de pedestre no local supracitado.

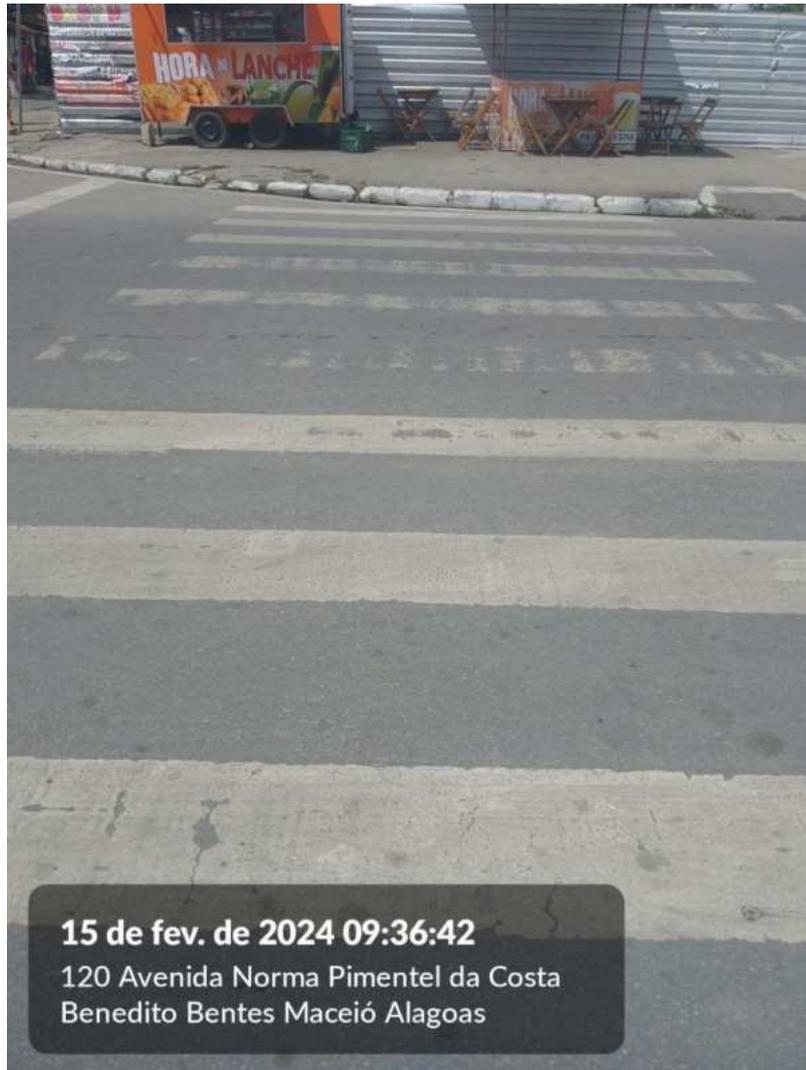
É importante salientar, que há constantes reclamações dos moradores da localidade supracitada, tendo em vista o transtorno que vem causando ao trânsito. Portanto, a renovação da pintura da faixa de pedestre, promoverá, aos moradores e usuários da via, boas condições de trânsito, beneficiando motoristas e pedestres. A adequada sinalização da via é um serviço essencial para a segurança de todos os que ali transitam.

Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção. Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



15 de fev. de 2024 09:36:42

120 Avenida Norma Pimentel da Costa
Benedito Bentes Maceió Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 096/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA BOCA DE LOBO, NA TRAVESSA CLETO CAMPELO, BAIRRO JACINTINHO, CEP: 57.041-005, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que no período de chuvas, por causa da obstrução da boca de lobo, as águas pluviais não têm para onde escoar, causando alagamentos. Nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza e desobstrução da boca de lobo, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, como também há risco de acidentes.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 097/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A LIMPEZA, NA AVENIDA GARÇA TORTA, BAIRRO BENEDITO BENTES 1, CEP: 57.084-615, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores que não sentem segurança ao frequentar o local.

Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 098/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NA RUA I, LOTEAMENTO 357 (RES MACEIÓ I), BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57072170, MACEIÓ/AL

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que é necessária a realização sinalização de trânsito, na rua projetada um, bairro jacintinho, Maceió/AL.

É importante salientar, que há constantes reclamações dos moradores da localidade supracitada, tendo em vista o transtorno que vem causando ao trânsito. Portanto, a sinalização promoverá, aos moradores e usuários da via, boas condições de trânsito, beneficiando motoristas e pedestres. A adequada sinalização da via é um serviço essencial para a segurança de todos os que ali transitam.

Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção. Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 099/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA JAÍRO MARQUÊS LUZ, BAIRRO TABULEIRO DO MARTIS, CEP: 57081-596, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



13 de mar. de 2024 15:52:58

33 Rua Jaíro Marquês Luz
Tabuleiro do Martins Maceió
Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 100/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA VEREADOR DÁRIO MARSÍGLIA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTIS, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



13 de mar. de 2024 16:42:46

1578 Avenida Vereador Dário Marsíglia
Tabuleiro do Martins Maceió Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 101/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA VEREADOR DÁRIO MARSÍGLIA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTIS, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



13 de mar. de 2024 16:42:46

1578 Avenida Vereador Dário Marsíglia
Tabuleiro do Martins Maceió Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 102/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA ADOLFO GUSTAVO, 158, , BAIRRO SERRARIA, CEP: 57.046-341, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

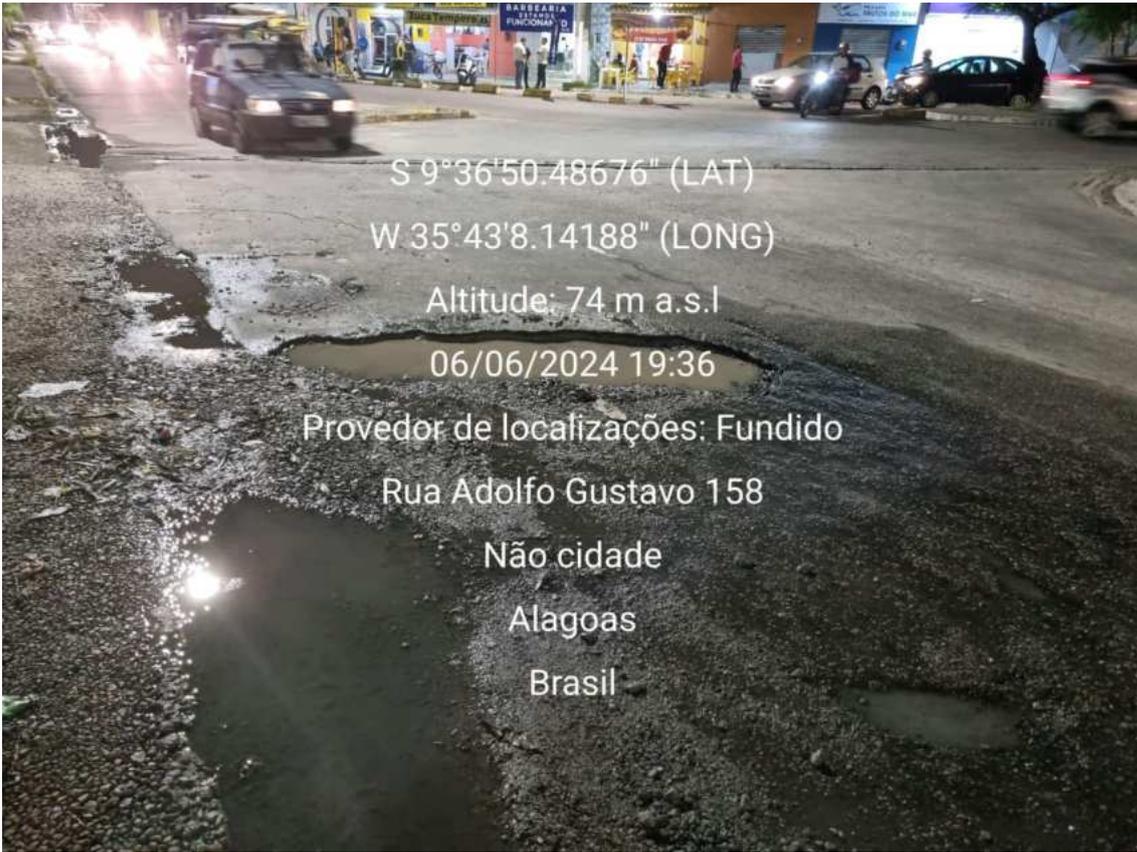
Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



S 9°36'50.48676" (LAT)

W 35°43'8.14188" (LONG)

Altitude: 74 m a.s.l

06/06/2024 19:36

Provedor de localizações: Fundido

Rua Adolfo Gustavo 158

Não cidade

Alagoas

Brasil



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 251/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO AVENIDA BOSQUE DA CIMEIRA, LOCALIZADO EM FRENTE AO CONDOMÍNIO JARDIM DAS AMENDOEIRAS, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores e transeunte da travessa supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de mata e existe muito descartes de lixo na região, sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 252/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA A 22 QUDRA A 22 RUA DA ESCOLA ESCOLA PASTOR JOSÉ TAVARES, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores e transeunte da rua supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de folhas espalhados, mato muito alto e o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 253/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA A 22 QUDRA A 22 LOCALIZADO NO CAMPO DA AABB, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores e transeunte da rua supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de folhas espalhados, mato muito alto e o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

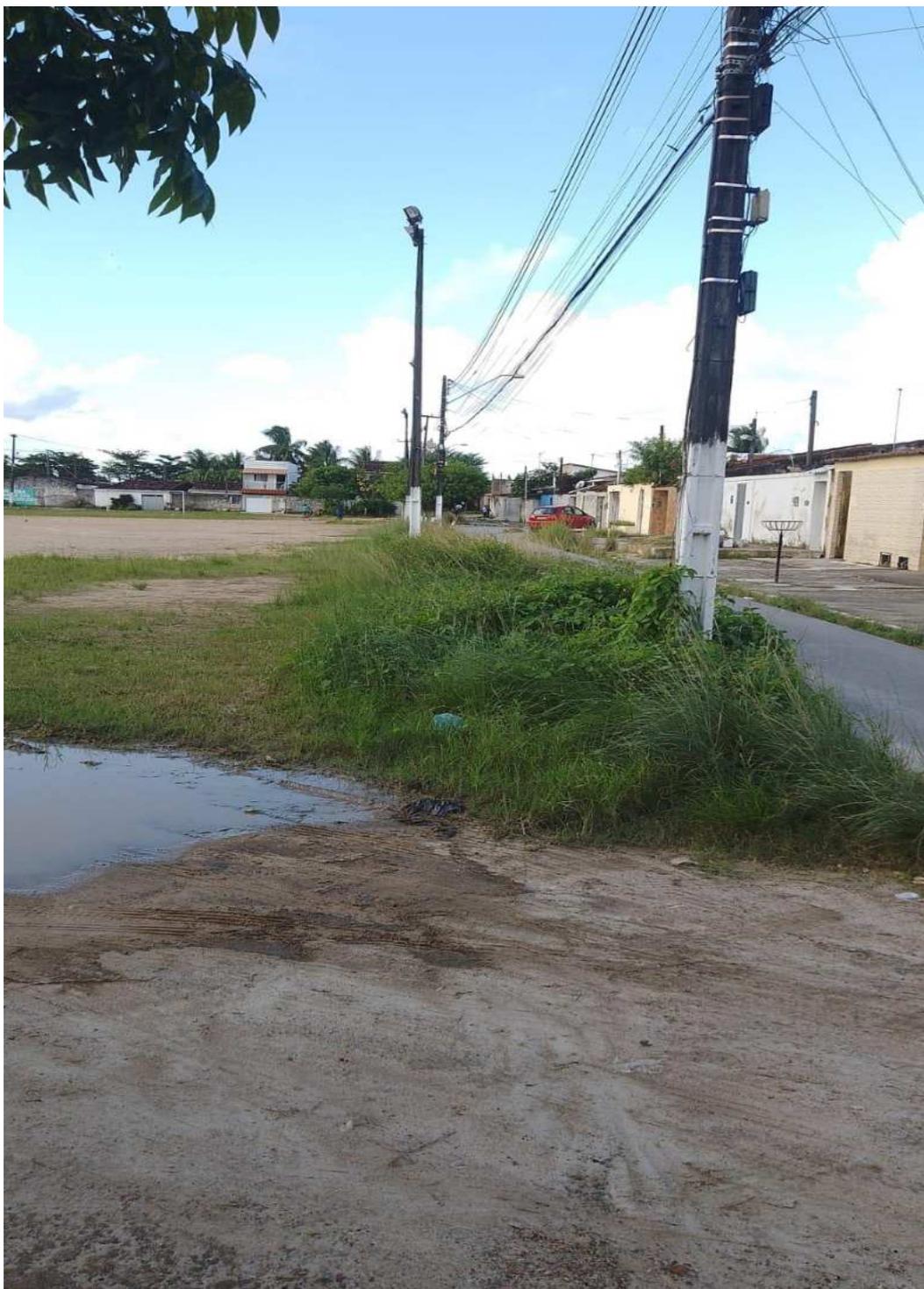
Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 254/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“OPERAÇÃO TAPA BURACO NA AVENIDA CACHOEIRA DO MERI, LOCALIZADO EM FRENTE A INFITINY NET, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVAS

Considerando o relato dos moradores da avenida supracitado, se encontra com o asfalto danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois a rua tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasiona uma série de acidente. Segue em anexo foto.

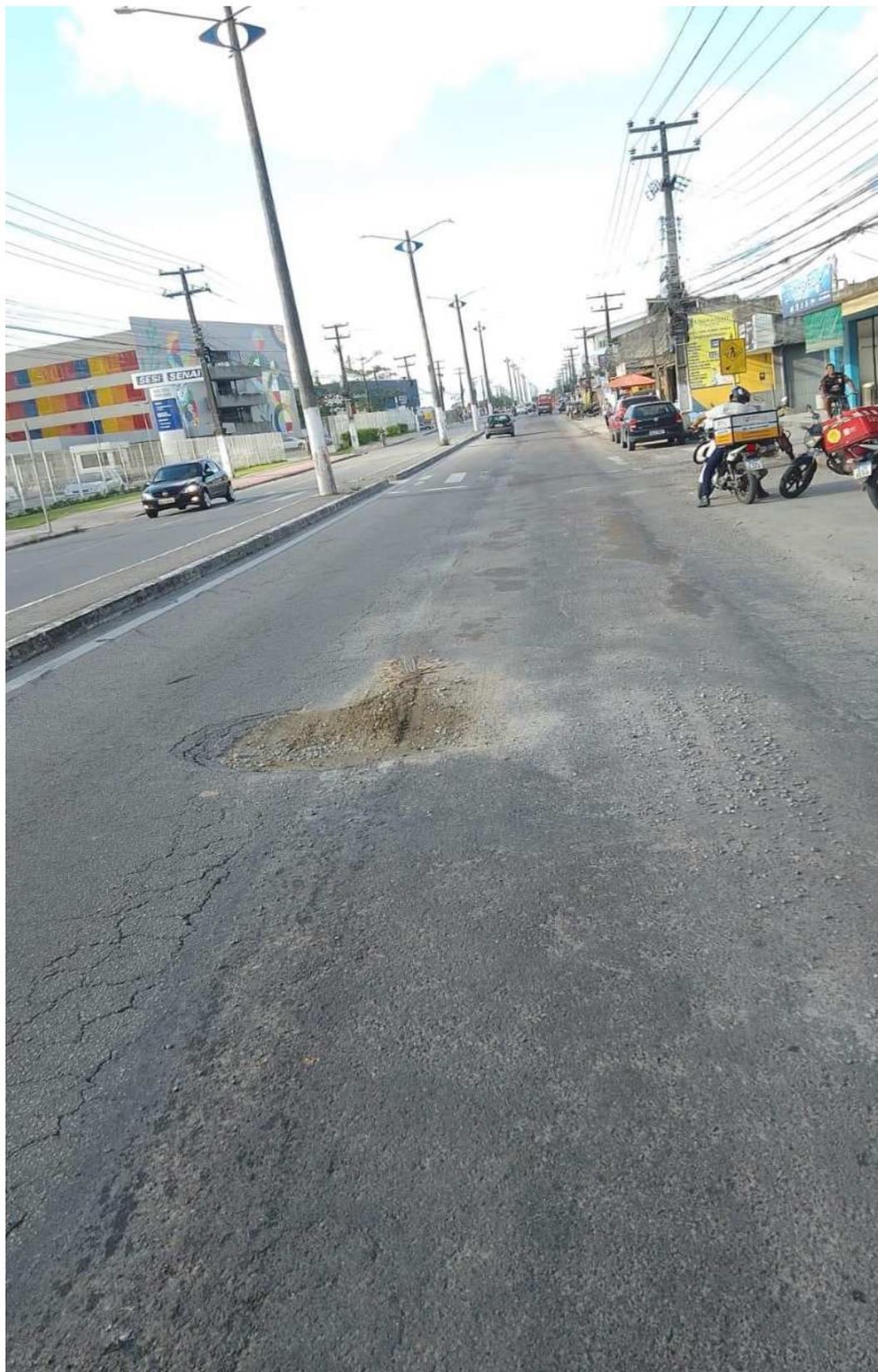
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 255/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“OPERAÇÃO TAPA BURACO NA AVENIDA BENEDITO BENTES II, LOCALIZADO PRÓXIMO A FARMÁCIA NASCIMENTO, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.”

JUSTIFICATIVAS

Considerando o relato dos moradores da avenida supracitado, se encontra com o asfalto danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois a rua tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasiona uma série de acidente. Segue em anexo foto.

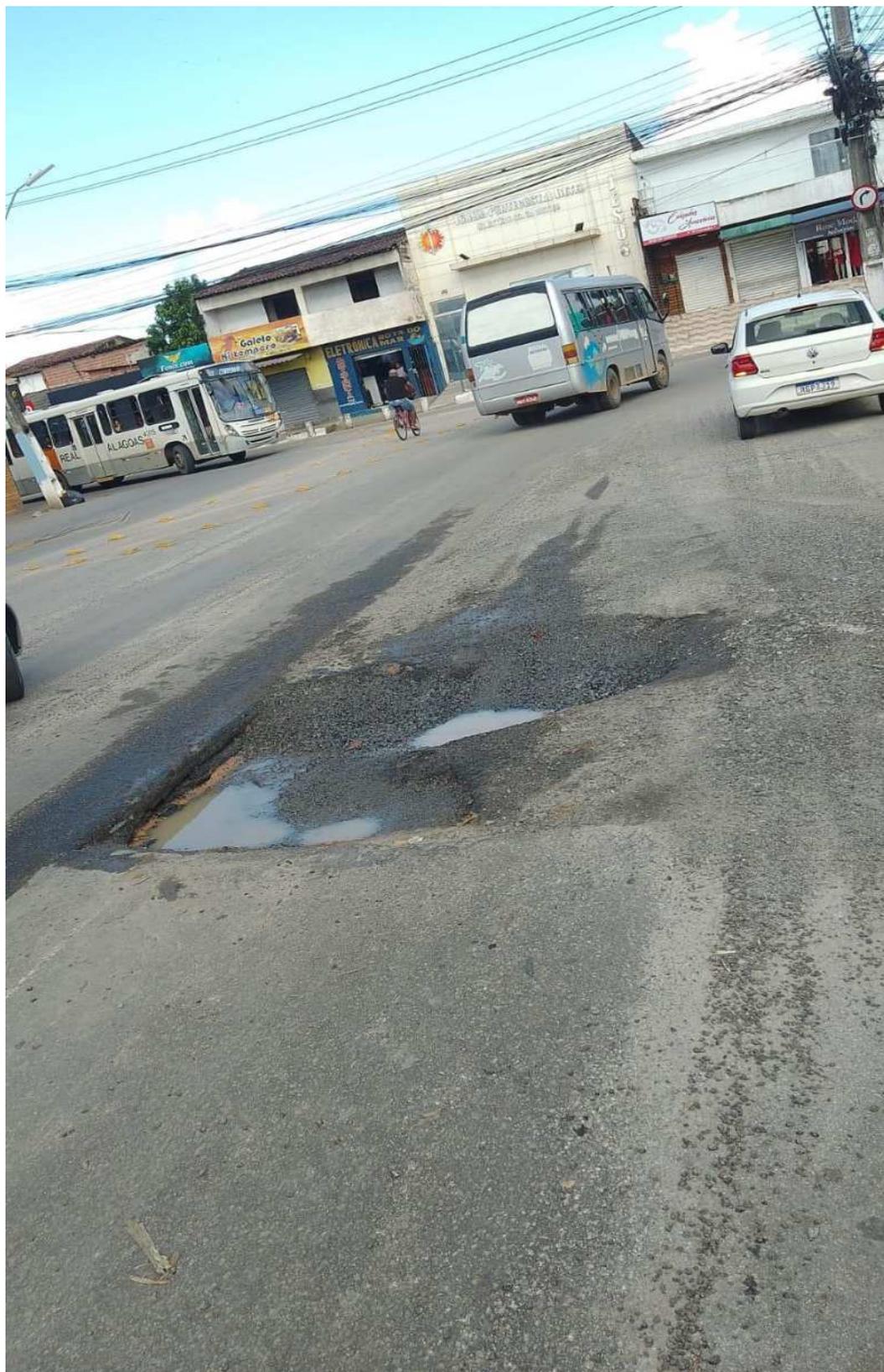
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 256/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DO CONJUNTO CAIRES, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores e transeunte do conjunto supracitado, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de mato, sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 257/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE NO CONJUNTO CAETES, LOCALIZADA EM FRENTE AO BLOCO 655, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido dos moradores da região que solicitam a revitalização da quadra de esporte que está completamente deteriorada e esquecida, portões quebrados, as telas rasgadas, traves enferrujadas, sem pintura e iluminação de baixa qualidade, sabemos que os moradores precisam que essa revitalização aconteça, pois, a quadra é utilizada constantemente. O local está precisando urgente de melhorias em sua infraestrutura para proporcionar um ambiente de lazer seguro para a comunidade. Segue em anexo foto da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 258/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DO CONJUNTO PLANALTO, NO BAIRRO DA BENEDITO BENTES II.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores e transeunte do conjunto supracitado, que seja feita a limpeza e capinação de toda canteiro, pois o mesmo se encontra cheio de mata e sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº259/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

“DESOBSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS NA AVENIDA GERALDO SAMPAIO NO CONJUNTO PLANALTO, LOCALIZADO EM FRENTE AO BLOCO 61, BAIRRO DO BENEDITO BENTES II”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam desobstrução das galerias, sabemos que estamos entrando na quadra chuvosa em nossa capital precisamos de celeridade no serviço, pois a rua fica completamente alagada, quase intransitável. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 243/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO NA TRAVESSA ESPERIDIAO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BOM PARTO”.

JUSTIFICATIVA

Considerando os problemas de infraestrutura os moradores da rua, que vivem um verdadeiro caos com rua cheia de buraco pedem que a pavimentação da rua seja feita para garantir dignidade e melhorias na qualidade de vida dos moradores, além de valorização dos seus imóveis e desenvolvimento do município. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução do problema supracitados e que o Poder Executivo possa ter um olhar mais humanizado às necessidades dos munícipes. Seguem em anexo fotos da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:





Camara Municipal de Maceio - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 244/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“SOLICITAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, FECHAMENTO TOTAL DO CÓRREGO NA TRAVESSA ESPERIDIÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BOM PARTO”.

JUSTIFICATIVA

Considerando os problemas de infraestrutura os moradores da travessa sofrem com falta de saneamento básico, eles reivindicam o fechamento total do córrego, pois o esgoto está a céu aberto na porta dos moradores, quem vem sofrendo com mal cheiro, com mosquito e em tempo de chuva o descaso ainda é pior, pois ao sair das casas os moradores tem contato com água contaminada, ficando ainda mais vulnerável as doenças. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução do problema supracitados e que o Poder Executivo possa ter um olhar mais humanizado às necessidades dos munícipes. Seguem em anexo fotos da situação atual.

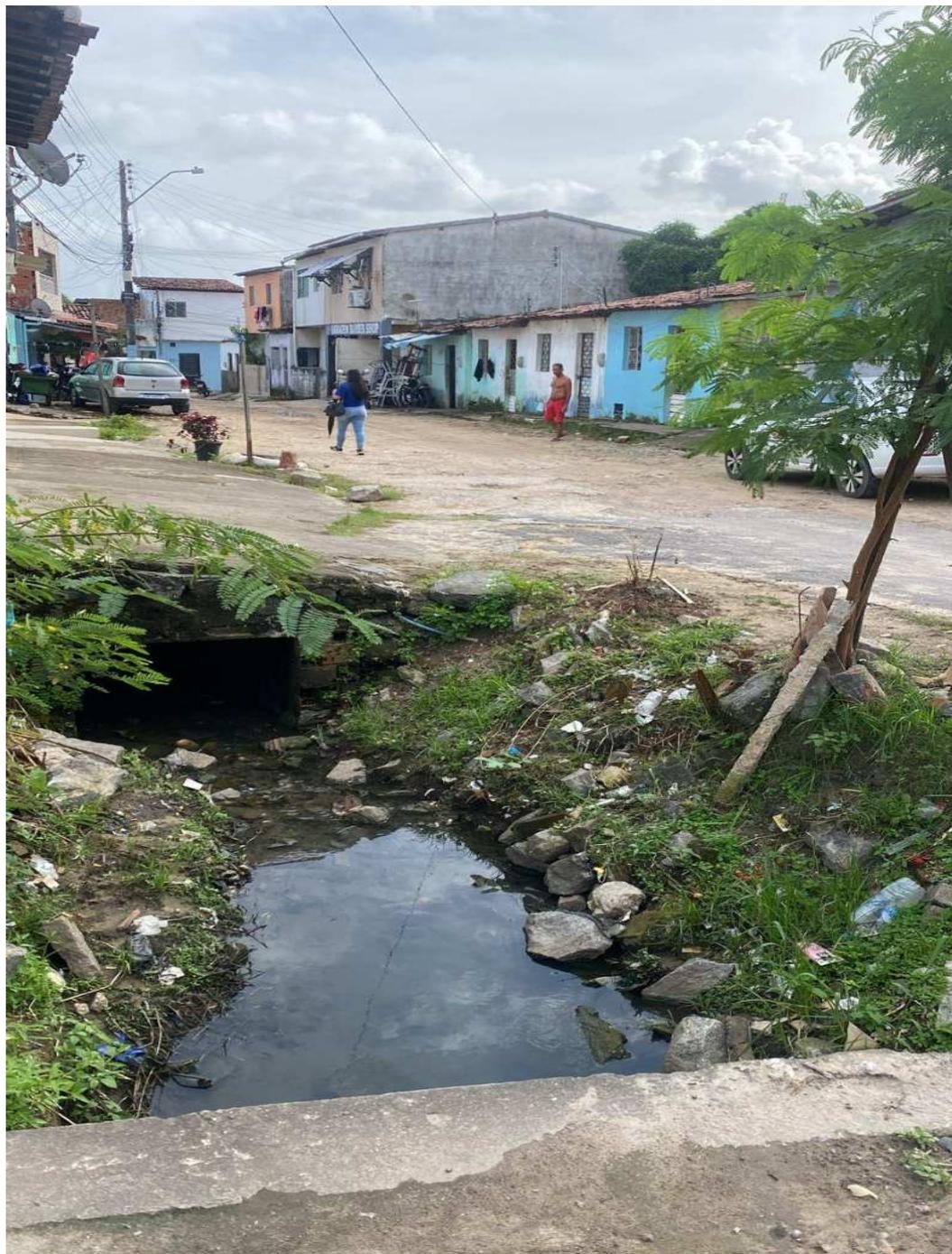
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:





Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 245/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA PRAÇA DO AERoclube RUA SOLIMÕES, NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores e transeunte da praça supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de folhas espalhados, mato muito alto e varias árvores precisando de poda, sabemos que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Seguem em anexo fotos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTOS:





Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 246/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO AVENIDA CACHOEIRA DO MERI, LOCALIZADO AO LADO DA ESCOLA ESTADUAL PASTOR JOSÉ TAVARES, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores e transeunte da rua supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de mata e existe muito descartes de lixo na região, sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 247//2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA F 01 CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, LOCALIZADA NA RUA DO ANTIGO TIO SAN, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores e transeunte da avenida supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de mata e existe muito descartes de lixo na região, sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 248/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO CÓRREGO NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, LOCALIZADO EM FRENTE AO PASSAPORTE DO SURU, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido dos moradores e transeuntes da região supracitada, pedimos que a limpeza seja realizada, pois o córrego passa pela frente as casas os moradores sofrem com mau cheiro constantemente, a quantidade de lixo impede a evasão da água causando acúmulo no local. Seguem em anexo fotos da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 249/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Superintendente Municipal da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“PODA DE ÁRVORES NO CONJUNTO CELY LOUREIRO, LOCALIZADO EM FRENTE O PASSAPORTE DO SURU, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido feito pelos moradores da rua supracitada, tendo em vista que as árvores em questão estão com galhos muito alto, chegando próximo as fiações elétricas da rua, podendo causar danos no abastecimento elétricos das residências próximo ao local. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 250/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO E PODA DE ÁRVORES NA PRAÇA EM FRENTE A IGREJA DOS MÓRMOS NO CONJUNTO NASCENTE DO SOL, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores e transeunte da praça supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de folhas espalhados, mato muito alto e várias árvores precisando de poda, sabemos que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Seguem em anexo fotos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTOS:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 260/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, NO BAIRRO DA BENEDITO BENTES II.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores e transeunte do conjunto supracitado, que seja feita a limpeza e capinação de toda canteiro, pois o mesmo se encontra cheio de mata e sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 261/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA GENILDA DA SILVA PORTO NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, LOCALIZADO EM FRENTE AO CMEI PROFESSOR SILVANO BARBOSA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.”

JUSTIFICATIVAS

Considerando o relato dos moradores da rua supracitado, se encontra com o asfalto danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois a rua tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasiona uma série de acidente. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº262/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

“CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE E LAZER RUA DAMIÃO DA SILVA PORTO NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, LOCALIZADO AO LADO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA, NO BAIRRO DA BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a presente solicitação se faz necessária para proporcionar uma área de lazer e esporte para os moradores e visitantes do bairro supracitado.

CONSIDERANDO que a referida construção agrega valores paisagístico e urbanístico para a comunidade.

CONSIDERANDO que hoje em dia o espaço só está servindo para descarte irregular de lixo.

CONSIDERANDO que a construção dessa praça pública em área de esporte, trata significativa melhoria na qualidade e vida dos inúmeros residentes do conjunto aprígio que há anos almejam por essas benfeitorias.

Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 263/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA DAMIÃO DA SILVA PORTO NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, LOCALIZADO AO LADO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores e transeunte do conjunto supracitado, que seja feita a limpeza e capinação de toda canteiro, pois o mesmo se encontra cheio de mata e sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº264 /2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

“DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA EUZIA PASCOAL MOURA TEXEIRADA SILVA NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, NA QUADRA 01, LOCALZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam desobstrução e revitalização da galeria pois ela se encontra toda quebrada com acúmulo de esgoto deixando mal cheiro na região. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº265 /2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

“DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA ELOISIO LOPES BARBOSA NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, NA QUADRA 01, LOCALZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam desobstrução e revitalização da galeria pois ela se encontra toda quebrada com acúmulo de esgoto deixando mal cheiro na região. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº265 /2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

“DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA ELOISIO LOPES BARBOSA NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, NA QUADRA 01, LOCALZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES II”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam desobstrução e revitalização da galeria pois ela se encontra toda quebrada com acúmulo de esgoto deixando mal cheiro na região. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 116/2024

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

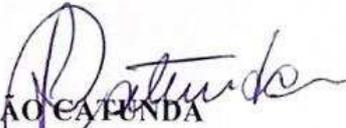
Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública Gutenberg Melo, solicitando a troca de lâmpadas convencionais por lâmpadas de led na Rua Vereador Antonio Cavalcante Lins, localizada no bairro Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57037-440.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a troca de das lâmpadas da iluminação pública, visando que haja uma melhoria na iluminação da rua já que o LED emite uma luz mais clara e brilhante do que as lâmpadas convencionais, tornando a visibilidade noturna melhor e aumentando a sensação de segurança nas ruas.

Além disso, as lâmpadas de LED são mais econômicas para os cofres públicos e têm uma vida útil muito maior do que as lâmpadas convencionais. Sendo assim, é imprescindível que haja melhoria na infraestrutura local, de forma a oferecer melhores condições de vida para a população que ali reside.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE _____
DE 2024.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 117/2024

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novais de Castro Neto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 – Jaraguá, Maceió – AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana Moacir Teofilo Neto, solicitando que seja realizada limpeza urbana e capinação na Rua Vereador Antonio Cavalcante Lins, localizada no bairro Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57037-440.

Faz-se necessário a limpeza urbana adequada na referida quadra, tendo em vista que ajuda a prevenir a propagação de doenças causadas por lixo, resíduos e sujeira, além de proteger o meio ambiente, prevenindo a poluição do solo, da água e do ar.

Desta forma, é necessário melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da cidade de Maceió.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2024.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 118/2024

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho, solicitando o recapeamento asfáltico na Rua Vereador Antonio Cavalcante Lins, localizada no bairro Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57037-440.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária o recapeamento asfáltico tendo em vista que a via está com diversas falhas no asfalto, ocasionando risco aos pedestres e veículos que transitam no local.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2024.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

INDICAÇÃO 27/2024

**AO EXMO. SR.
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR PEDRO, NO BAIRRO SANTA AMÉLIA

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, nos termos regimentais do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, sugerir que seja indicado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Holanda Caldas, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Senhor Secretário Lívio Lima Fontenelle Filho, para adotar as providências necessárias para **drenagem e pavimentação da rua Dr. Pedro, bairro Santa Amélia CEP 57063-875**, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de drenagem e pavimentação da Rua Dr. Pedro, localizada no bairro Santa Amélia, é uma medida essencial para melhorar a infraestrutura urbana e a qualidade de vida dos moradores da região.

Atualmente, a Rua Dr. Pedro enfrenta sérios problemas devido à ausência de pavimentação adequada e de um sistema eficiente de drenagem. Em períodos de chuva, a falta de drenagem resulta em acúmulo de água e formação de poças, o que gera transtornos significativos para os residentes e transeuntes. Essas condições aumentam o risco de acidentes, dificultam a mobilidade e podem causar danos aos veículos. Além disso, as águas paradas podem se tornar focos de proliferação de mosquitos, elevando o risco de doenças como dengue, zika e chikungunya.

A pavimentação da via é igualmente crucial. As condições precárias do piso atual, muitas vezes esburacado e irregular, contribuem para a deterioração rápida dos veículos e representam um desafio diário para motoristas e pedestres. A pavimentação adequada não apenas melhoraria a circulação, mas também reduziria os custos de manutenção dos veículos e aumentaria a segurança de todos que utilizam a rua.

Além dos benefícios diretos à mobilidade e segurança, a drenagem e pavimentação da Rua Dr. Pedro têm um impacto positivo na valorização imobiliária da

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

região. Áreas com infraestrutura urbana adequada são mais atrativas para investimentos e podem estimular o desenvolvimento econômico local. Isso, por sua vez, pode gerar mais empregos e oportunidades para os moradores, contribuindo para o crescimento socioeconômico do bairro Santa Amélia.

A melhoria da infraestrutura da rua também tem implicações ambientais. Um sistema de drenagem eficiente ajuda a prevenir a erosão do solo e a contaminação das águas subterrâneas. Além disso, a pavimentação, quando realizada com materiais e técnicas adequadas, pode minimizar a emissão de poeira e outros poluentes, contribuindo para um ambiente mais saudável para os residentes.

Portanto, a realização de obras de drenagem e pavimentação na Rua Dr. Pedro é uma intervenção necessária e urgente. Esta iniciativa proporcionará uma melhoria significativa na qualidade de vida dos moradores, garantindo mais segurança, mobilidade e saúde pública, além de fomentar o desenvolvimento econômico e a valorização do bairro Santa Amélia. Investir em infraestrutura urbana é fundamental para construir uma cidade mais justa, segura e próspera para todos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 23 de maio de 2024.



Valmir de Melo Gomes
Médico
CRM-AL 1849

DR. VALMIR DE MELO GOMES
Vereador – Partido dos Trabalhadores
Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Serviço Social

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037

 drvalmirvereador

 gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

ANEXO I
Fotos da situação



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

INDICAÇÃO Nº 025/2024 – GVSB/CMM

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente,

Venho através desta, solicitar a Vossa Excelência e , após ouvir o plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor João Henrique de Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Iluminação Pública- ILUMINA, solicitando para que seja enviado uma equipe técnica para viabilizar o serviço de substituição das lâmpadas convencionais por LED na Rua Porto Calvo, localizada no bairro da Ponta Grossa, nesta cidade.

Este serviço se faz necessário pelo fato de que a iluminação da referida Rua se encontra precária (muito fraca), deixando a referida rua sem a iluminação adequada dificultando a visibilidade dos moradores e da população que por ela transitam.

Entendemos que é dando uma melhor qualidade de vida à população que se faz uma administração para todos..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de junho de 2024.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

OFÍCIO Nº 0141/2024/GVLD

Maceió, 07 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,
FELIPE OMENA FEIJÓ
Presidente da Federação Alagoana de Futebol (FAF)
Av. Pretestado Ferreira Machado, 919, Jatiúca
Maceió – Alagoas

Assunto: Situação dos vendedores ambulantes do Estádio Rei Pelé.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Chegou até o nosso conhecimento informação dando conta de que os vendedores ambulantes do Estádio Rei Pelé estão sendo obrigados a comprar mercadoria de apenas uma empresa, a V5 Produções, ocorre que esta não emite nota fiscal e os seus produtos costumam ter preços exorbitantes, muito além dos valores de mercado. Além disso, os noticiantes informaram também que nunca assinaram nenhum documento/contrato que tenha criado obrigação semelhante.

Assim, na tentativa de compreendermos a referida situação, vimos solicitar à Vossa Excelência esclarecimentos sobre o fato, no sentido de saber se a informação que nos foi trazida é autêntica.

Elevo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO FONSECA DIAS
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Indicação nº 36/2024/GVOT

A Sua Excelência o Senhor
Galba Novaes de Castro Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Coordenador da Defesa Civil de Maceió, para que seja tomada a seguinte providência: **“VISITA TÉCNICA DA EQUIPE DA DEFESA CIVIL À RESIDENCIA QUE FICA LOCALIZADA NA RUA ALBA MENDES FALCÃO, N. 70, BARRO DURO”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade de uma visita técnica da Equipe da Defesa Civil, para possível instalação de lonas e análise de evacuação da área para aluguel social, assim evitando a insegurança da moradora e infiltração das chuvas na residência ora mencionada. Uma vez que, essa residência está localizada em uma área de risco, perto de ribanceiras. Já houve um desabamento de terras recente e a casa encontra-se comprometida.

Referido objeto é fruto de um pedido de socorro da moradora para colocação de lonas em sua residência, garantido tranquilidade e mais qualidade de vida.

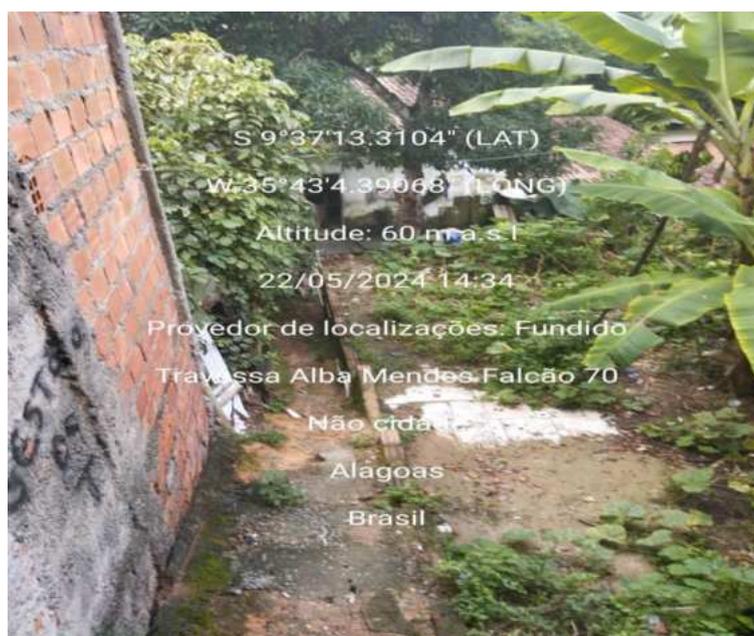
Portanto, esta indicação se faz necessária, pois é a garantia de um lugar mais digno para se viver.

Sendo assim, SOLICITO, a apreciação e atenção para esta importante demanda.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Indicação nº 37/2024/GVOT

A Sua Excelência o Senhor
Galba Novaes de Castro Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA BARREIRA DA GROTA NA TRAVESSA ALBA MENDES FALCÃO, NO BAIRRO DO BARRO DURO”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade de finalizar as obras de contenção de encosta na barreira da grota barreira da grota na Travessa Alba Mendes Falcão, no bairro do Barro Duro.

Referido objeto é fruto de inúmeras reivindicações da população daquela localidade devido insegurança e o alto risco de deslizamento a qualquer momento, especialmente nos dias chuvosos.

Obras de contenção são estruturas cujo objetivo é conter maciços de solo, água ou até mesmo rejeitos, sendo assim, demonstrando que esta indicação se faz necessária, pois é a garantia de um lugar mais seguro para os moradores da região.

Sendo assim, SOLICITO, a apreciação e atenção para esta importante demanda.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





GABINETE DO VEREADOR MARCELO PALMEIRA

INDICAÇÃO Nº 60/2024 – GV/MP.

A sua Excelência, o senhor:

Galba Novaes Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.

57022-180, Maceió/AL.

Senhor Presidente, em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO** – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito João Henrique Caldas, para que junto ao setor competente, realize a pavimentação da Rua Luiz Santos Carvalho 321, localizada na Santa Lúcia.

A solicitação, ora apresentada, tem por finalidade promover melhorias e segurança à comunidade, considerando que a mencionada localidade está degradada.

Pelos motivos apresentados, anseio pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e consecutivo atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

Maceió/AL, 22 de maio de 2024.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Vereador/ 1º Secretário.





Gabinete do Vereador Claudio Moreira da Silva
Contato: gabinetecalmoreira@outlook.com
CPF: 030.925.174-58, TEL: 82 – 9.9408-6017

INDICAÇÃO N° 065/2024 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Maceió, 04 de maio 2024

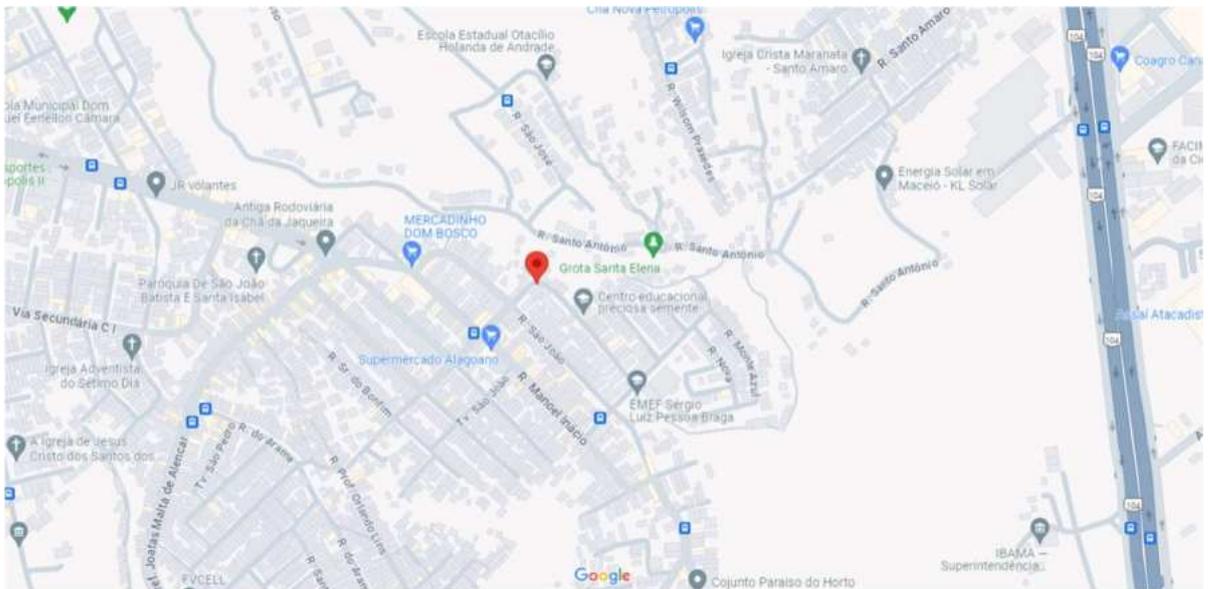
Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, a Ilustríssima Senhora Camila Soares Porciuncula, Superintendente Municipal de Iluminação de Maceió, para cumprir as devidas providências

“IMPLEMENTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED DA RUA GOV. LAMENHA FILHO - CHÃ DA JAQUEIRA, MACEIÓ - AL.”

A presente indicação tem como pressuposto a implementação de lâmpadas LED, onde, visivelmente, há uma melhor qualidade da iluminação pública, garantindo maior segurança, pois uma iluminação precária pode vir, mais facilmente, a ser local de práticas de assalto e outras ações criminosas. Garante também melhor visual e estética. No entanto, a substituição das lâmpadas tradicionais pela iluminação LED não representa apenas beleza, haja vista que esta é uma forte tendência, pois oferece vantagens principalmente em termos de durabilidade e economia.

Respeitosamente,

Cláudio Moreira da Silva
Vereador de Maceió



<https://www.google.com/maps/place/9%C2%B036'42.0%22S+35%C2%B044'48.5%22W/@-9.6118994,-35.7460331,17z/data=!4m4!3m3!8m2!3d-9.6116667!4d-35.7468056?hl=pt-BR&entry=ttu>

R. Gov. Lamenha Filho, 45-1 - Chã da Jaqueira, Maceió - AL, 57018-550

A nighttime photograph of a street in a town. The street is paved and has some puddles reflecting the streetlights. On the left, there are several buildings with windows and doors. On the right, there are more buildings and some parked vehicles. The sky is dark, and the streetlights are on, creating a warm glow. The text is overlaid in red on the image.

S 9°36'42.0" (LAT)

W 35°44'48.5" (LONG)

Altitude: 42 m

04/06/2024, 11:49

Provedor de localização: Fundido

**R. Gov. Lamenha Filho,
Chã da Jaqueira,
Maceió - 57073-540
AL**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA

Indicação nº 017/2024

Maceió, 07 de Junho de 2024.

A V. Ex. º Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL

Assunto: SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOTIFIQUE OS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DA RUA PEDRO MONTEIRO, ASSIM COMO, OS DEMAIS NO CENTRO DE MACEIÓ, PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SUAS CALÇADAS, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE E PROMOVENDO A INCLUSÃO.

Senhor Presidente,

Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – ad referendum do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito JHC para que o mesmo, junto ao senhor Secretário Marcos André Vitor Cavalcanti, da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB e seus respectivos corpos técnicos, notifiquem os proprietários de imóveis da Rua Pedro Monteiro (rua da Escola de Cegos), assim como, os demais no Centro de Maceió, para manutenção e adequação das suas calçadas, pautados na Lei Municipal N. 5.593, de 08 de fevereiro de 2007 e suas alterações, garantindo a acessibilidade e promovendo a inclusão.

As calçadas são espaços de circulação e convivência que necessitam ser adequadamente projetadas, adaptadas e livres de qualquer barreira (Superfície irregular, buraco, obstáculo e objeto mal posicionado) que possa dificultar ou impedir a passagem de pedestres, incluindo aquelas pessoas com deficiência visual. Garantindo a inclusão, a segurança e contribuindo para a construção de um ambiente urbano inclusivo e acessível. Esta rua representa um risco de acidentes as pessoas que trafegam por suas calçadas, inclusive os deficientes visuais que frequentam a escola de cegos Cyro Aciolly.

Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Cleber Costa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

MOÇÃO 05/2024 – GVTECA/CMM

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. PAULO LINO.

A Câmara Municipal apresenta, nos termos regimentais, através da Vereadora Teca Nelma, a presente **MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. PAULO LINO.**

Senhor Paulo Lino, pai da integrante da Coordenação Nacional do Movimento Sem Terra em Alagoas (MST), Débora Nunes, conhecido carinhosamente pela militância do MST como "Seu Paulo", enfrentou a luta contra o câncer, da qual infelizmente não pôde sair ileso, deixando-nos fisicamente.

Seu Paulo foi uma presença constante e marcante em todas as Feiras da Reforma Agrária do MST em Alagoas e cantava nos Festivais junto aos Seresteiros de São Vicente, compartilhando sua arte e energia com todos os presentes.

Desejamos conforto à Débora e a todos os familiares e amigos do Seu Paulo.

Nesse contexto e manifestando profunda tristeza, apresentamos esta **MOÇÃO DE PESAR AO FALECIMENTO DO SR. PAULO LINO.**

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de junho de 2024.

Teca Nelma
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

MOÇÃO 002/2024

**AO EXMO. SR.
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ASSUNTO: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE GENIVALDO
HENRIQUE, JORNALISTA E LÍDER SINDICAL**

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, na forma do art. 217 §1º do Regimento Interno, requerer o registro, publicação e encaminhamento de moção de pesar pela morte de Genivaldo Henrique, jornalista, radialista, reporter e militante histórico da Central Única dos Trabalhadores - CUT/AL.

É com profundo pesar que nos reunimos para expressar nossos sentimentos e prestar uma homenagem ao estimado Genivaldo Henrique, jornalista, radialista, repórter e militante histórico da Central Única dos Trabalhadores de Alagoas - CUT/AL, cujo falecimento deixou uma lacuna irreparável em nossas vidas e na sociedade alagoana.

Genivaldo Henrique dedicou sua vida a informar, educar e lutar pelos direitos dos trabalhadores. Sua carreira jornalística e no rádio foi marcada pela ética, pelo compromisso com a verdade e pela incansável defesa da justiça social. Como repórter, sempre esteve na linha de frente, dando voz aos oprimidos e trazendo à tona questões essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Na Central Única dos Trabalhadores, Genivaldo foi uma figura central. Sua militância histórica foi crucial para a consolidação e fortalecimento do movimento sindical em Alagoas. Sua dedicação, conhecimento e paixão pela causa dos trabalhadores inspiraram inúmeras gerações de militantes e sindicalistas. Genivaldo não apenas defendia os direitos trabalhistas com palavras, mas com ações concretas, participando ativamente de mobilizações, greves e campanhas que visavam melhorar as condições de vida da classe trabalhadora.

Seu legado vai além das suas conquistas profissionais e militantes. Genivaldo Henrique será sempre lembrado por sua integridade, por sua capacidade de unir as pessoas em torno de causas nobres e por seu incansável espírito de luta. Seu exemplo de vida continuará a inspirar todos aqueles que acreditam em um mundo mais justo e solidário.

Neste momento de dor e luto, expressamos nossas mais sinceras condolências à família, amigos e colegas de Genivaldo. Que sua memória seja sempre um farol a guiar os caminhos daqueles que continuam na luta por um Brasil mais justo para todos.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Genivaldo Henrique nos deixa fisicamente, mas sua luta, suas ideias e seu compromisso com a verdade e a justiça permanecem vivos entre nós. Que seu legado continue a inspirar e fortalecer todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo e trabalhar ao seu lado. Descanse em paz, companheiro.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de junho de 2024.

Atenciosamente,

DR. VALMIR DE MELO GOMES
Vereador – Partido dos Trabalhadores
Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Serviço Social

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037

 drvalmirvereador

 gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2024
(BRIVALDO MARQUES - AL)

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DISQUE AUTISMO.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituído o Disque Autismo, que consistirá na disponibilização de serviço de atendimento eletrônico gratuito para o recebimento de denúncias e maus-tratos e, ainda, descumprimento dos direitos das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. O canal poderá ser instituído pelo Poder Executivo na modalidade digital, no sítio eletrônico oficial, podendo ainda serem desenvolvidos aplicativos para dispositivos móveis.

Art. 2º As denúncias recebidas pelo Disque Autismo poderão ser realizadas de forma anônima, garantindo-se o sigilo das informações, que serão encaminhadas aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá a divulgação do Disque Autismo por meio de material impresso e digital, sobretudo na rede municipal de educação e saúde.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de abril de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – AL

JUSTIFICATIVA

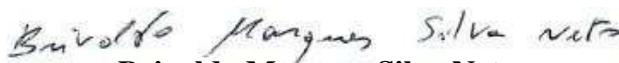
O presente Projeto de Lei visa instituir, na cidade de Maceió, o Disque Autismo garantindo que haja um canal de recebimento de denúncias de maus-tratos e de descumprimento dos direitos já garantidos por Lei.

Infelizmente, temos acompanhado inúmeros casos de maus-tratos e de discriminação às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, sendo necessário que temos um mecanismo na esfera municipal para auxiliar no encaminhamento para as autoridades responsáveis e, sobretudo, os serviços disponibilizados pela Prefeitura de Maceió no âmbito social.

Ainda, o acesso à informação é uma ferramenta importante para que pais e responsáveis legais possam acessar os serviços e ajudar a resguardar as pessoas com TEA.

Desta forma, conto com o apoio dos meus Pares na aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 02 de abril de 2024.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió a campanha “Abril Marrom”, dedicada à prevenção e ao combate dos diversos tipos de cegueira, e dá outras providências.

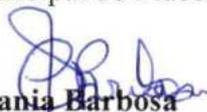
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió a campanha “Abril Marrom”, dedicada à prevenção e ao combate dos diversos tipos de cegueira, a ser realizada anualmente no referido mês.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de março de 2024.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo conscientizar a população maceioense sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar à cegueira, incluindo, no calendário oficial do Município, a campanha “Abril Marrom”, a ser comemorada anualmente no mês de Abril.

Segundo dados do Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem mais de 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual no Brasil, sendo 582 mil cegas e 6 milhões com baixa visão.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que de 60% a 80% das cegueiras são evitáveis. Isso significa que mais da metade dos casos de cegueira poderiam ter sido evitados se o tratamento tivesse sido realizado precocemente.

O fato de muitas doenças relacionadas à visão não apresentarem sintomas só comprova a situação, pois algumas são descobertas quando já estão em estágio bastante avançado e de difícil regressão. Sendo assim, é importante que campanhas como o “Abril Marrom” venham conscientizar a população sobre a necessidade de acompanhamento médico especializado para evitar que as doenças dos olhos se agravem e acabem resultando em cegueira.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.

Silvania Barbosa
Vereadora



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 03250027 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 112/2024

Interessado : SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A CAMPANHA ABRIL MARROM, DEDICADA À PREVENÇÃO E AO COMBATE DOS DIVERSOS TIPO DE CEGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 27 de março de 2024.



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 27 de
março de 2024 às 11h15.*



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03250027 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 112/2024

Interessado : SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A CAMPANHA ABRIL MARROM, DEDICADA À PREVENÇÃO E AO COMBATE DOS DIVERSOS TIPO DE CEGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

À Vereadora Teca Nelma, para emitir parecer.

Maceió/AL, 27 de março de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 27 de março de 2024 às 14h43.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 28 DE 2024 – CCJRF

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO COM O N° 03250027, PELA VEREADORA SILVANIA BARBOSA, QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A CAMPANHA ABRIL MARROM, DEDICADA À PREVENÇÃO E AO COMBATE DOS DIVERSOS TIPO DE CEGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: Vereadora Teca Nelma

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a análise ao Projeto de Lei protocolado sob o nº 03250027 de autoria da Vereadora Silvania Barbosa.

O referido Projeto de Lei objetiva instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do município de Maceió a campanha "Abril Marrom", dedicada à prevenção e ao combate diversos tipos de cegueira, a ser realizada anualmente no referido mês.

Em síntese, este é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Cabe aqui destacar que, vereadores e vereadoras podem legislar acerca de tema de interesse local que não invada a competência do Chefe do Poder Executivo, descrita no §1º, Art. 32 da Lei Orgânica do município de Maceió - LOM.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Além disso, os Projetos devem respeitar as competências específicas elencadas nos arts. 6º e 7º da Lei Orgânica - LOM, e dos arts. 219 e 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Tem-se que o projeto apresentado não possui vício de competência no que se refere ao seu conteúdo, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa.

O objetivo é alertar a população sobre a importância de buscar acompanhamento médico e fazer exames de rotina, para o diagnóstico precoce das doenças oculares que podem provocar cegueira.

O fato de muitas doenças relacionadas à visão não apresentarem sintomas, só prova a situação, pois algumas são descobertas quando já estão em estágio bastante avançado e de difícil regressão, temos como exemplo o glaucoma, a maior causa de cegueira no mundo, sendo que, no Brasil, mais de 1 milhão de pessoas são portadoras da doença. ¹

Portanto é imperioso que campanhas como o “Abril Marrom” venham conscientizar a população sobre a necessidade de acompanhamento médico especializado para evitar que as doenças dos olhos se agravem e acabem resultando em cegueira. Não podemos esquecer que a cegueira poderia ser evitada em cerca de 60% dos casos², para tanto, é preciso reunir e organizar as iniciativas, e que elas partam tanto do poder público quanto da iniciativa privada.

A premissa é que a articulação dessa campanha seja eficiente na prevenção e combate às diversas espécies de cegueira.

Assim, fazemos referência que ainda que as medidas necessárias para a operacionalização provenientes da aprovação do referido Projeto de Lei representem custos à municipalidade, o que não se pressupõe, o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência no sentido de que Vereadores podem propor leis que criem despesas para os municípios. A decisão do STF em repercussão geral definiu a tese de nº 917, ratificando:

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de

¹<https://www.saude.df.gov.br/web/guest/w/saude-alerta-para-o-glaucoma#:~:text=Dados%20da%20Sociedade%20Brasileira%20de,dos%20portadores%20ignoram%20a%20doen%C3%A7a.>

²<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/fevereiro/oms-alerta-que-285-milhoes-de-pessoas-no-mundo-tem-a-visao-prejudicada#:~:text=Segundo%20dados%20da%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial,%25%20D%20ou%20disp%C3%B5em%20de%20tratamento.>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

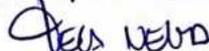
seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, alíneas: "a", "c" e "e", da Constituição Federal).

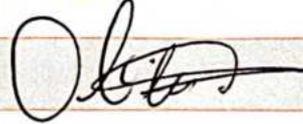
Diante das razões acima expostas, indica-se que se trata de assunto de interesse local, e, principalmente, de direitos assegurados pela Constituição Federal, sobretudo no artigo 6º.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei. Ainda, para continuidade de sua tramitação, entendo pelo necessário encaminhamento para a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social desta casa, com o fim de avaliar o mérito deste.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de abril de 2024.


Teca Nelma
Vereadora

PARLAMENTAR	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Chico Filho		
Aldo Loureiro		
Oliveira Lima		
Silvânia Barbosa		
Leonardo Dias		
Olívia Tenório		



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03250027 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 112/2024

Interessado : SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A CAMPANHA ABRIL MARROM, DEDICADA À PREVENÇÃO E AO COMBATE DOS DIVERSOS TIPO DE CEGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria da vereadora Teca Nelma.

Maceió/AL, 18 de abril de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 18 de abril de 2024 às 09h52.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 03250027/2024.

PARECER
PROCESSO Nº 03250027/2024.
PROJETO DE LEI Nº 112/2024
AUTORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
RELATORA: VEREADORA TECA NELMA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a análise ao Projeto de Lei protocolado sob o nº 03250027 de autoria da Vereadora Silvania Barbosa.

O referido Projeto de Lei objetiva instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do município de Maceió a campanha "Abril Marrom", dedicada à prevenção e ao combate diversos tipos de cegueira, a ser realizada anualmente no referido mês.

Em síntese, este é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Cabe aqui destacar que, vereadores e vereadoras podem legislar acerca de tema de interesse local que não invada a competência do Chefe do Poder Executivo, descrita no §1º, Art. 32 da Lei Orgânica do município de Maceió - LOM.

Além disso, os Projetos devem respeitar as competências específicas elencadas nos arts. 6ª e 7º da Lei Orgânica - LOM, e dos arts. 219 e 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Tem-se que o projeto apresentado não possui vício de competência no que se refere ao seu conteúdo, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa.

O objetivo é alertar a população sobre a importância de buscar acompanhamento médico e fazer exames de rotina, para o diagnóstico precoce das doenças oculares que podem provocar cegueira.

O fato de muitas doenças relacionadas à visão não apresentarem sintomas, só prova a situação, pois algumas são descobertas quando já estão em estágio bastante avançado e de difícil regressão, temos como exemplo o glaucoma, a maior causa de cegueira no mundo, sendo que, no Brasil, mais de 1 milhão de pessoas são portadoras da doença.

Portanto é imperioso que campanhas como o “Abril Marrom” venham conscientizar a população sobre a necessidade de acompanhamento médico especializado para evitar que as doenças dos olhos se agravem e acabem resultando em cegueira. Não podemos esquecer que a cegueira poderia ser evitada em cerca de 60% dos casos, para tanto, é preciso reunir e organizar as iniciativas, e que elas partam tanto do poder público quanto da iniciativa privada.

A premissa é que a articulação dessa campanha seja eficiente na prevenção e combate às diversas espécies de cegueira.

Assim, fazemos referência que ainda que as medidas necessárias para a operacionalização provenientes da aprovação do referido Projeto de Lei representem custos à municipalidade, o que não se pressupõe, o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência no sentido de que Vereadores podem propor leis que criem despesas para os municípios. A

decisão do STF em repercussão geral definiu a tese de nº 917, ratificando:

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, alíneas: “a”, “c” e “e”, da Constituição Federal).

Diante das razões acima expostas, indica-se que se trata de assunto de interesse local, e, principalmente, de direitos assegurados pela Constituição Federal, sobretudo no artigo 6º.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei. Ainda, para continuidade de sua tramitação, entendo pelo necessário encaminhamento para a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social desta casa, com o fim de avaliar o mérito deste.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de abril de 2024.

TECA NELMA

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS

Chico Filho

Oliveira Lima

Olivia Tenório

VOTOS CONTRÁRIOS

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3A4CC6E5

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 02/05/2024. Edição

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03250027 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 112/2024

Interessado : SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A CAMPANHA ABRIL MARROM, DEDICADA À PREVENÇÃO E AO COMBATE DOS DIVERSOS TIPO DE CEGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Higiene, saúde pública e assistência social para providências.

Maceió/AL, 02 de maio de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 02 de maio de 2024 às 11h14.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER PROCESSO Nº. 03250027/2024

PROJETO DE LEI Nº 112/2024

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 112/2024 QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A CAMPANHA ABRIL MARROM, DEDICADA À PREVENÇÃO E AO COMBATE DOS DIVERSOS TIPO DE CEGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 112/2024 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto objetiva **instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió a Campanha Abril Marrom, dedicada à prevenção e ao Combate dos diversos tipos de Cegueira, e dá outras providências.**

A Vereadora Silvania Barbosa, justifica a propositura do projeto, com o objetivo de conscientizar a população maceioense sobre a importância da prevenção



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

de doenças que podem levar à cegueira, incluindo, no calendário oficial do município de Maceió, a ser comemorada no mês de abril.

Em síntese, esse é o relatório.

II - ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta **instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió a Campanha Abril Marrom, dedicada à prevenção e ao Combate dos diversos tipos de Cegueira, e dá outras providências.**

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do projeto de lei, segundo dados do Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem mais de 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual no Brasil, sendo 582 mil cegas e 6 milhões com baixa visão.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que de 60% à 80% das cegueiras são evitáveis. Isso significa que mais da metade dos casos de cegueira poderiam ter sido evitados se o tratamento tivesse sido realizado precocemente.

O fato de muitas doenças relacionadas à visão não apresentarem sintomas só comprova a situação, pois algumas são descobertas quando já estão em estágio bastante avançado e de difícil regressão. Sendo assim, é importante que campanhas como o "Abril Marrom" venham conscientizar a população sobre a necessidade de acompanhamento médico especializado para evitar que as doenças dos olhos se agravem e acabem resultando em cegueira.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III - VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PROSEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei n. 112/2024 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2024.

**VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR-PT**

VEREADORES	FAVORÁVEL	ABSTENÇÃO	CONTRÁRIO
ALDO LOUREIRO	<i>Aldo Loureiro</i>		
ZÉ MÁRCIO			
FERNANDO HOLLANDA			
CLEBER COSTA	<i>Cleber</i>		

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
PROCESSO Nº. 03250027/2024.

PARECER

PROCESSO Nº. 03250027/2024.

PROJETO DE LEI Nº 112/2024

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI
Nº. 112/2024 QUE INSTITUI E INCLUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ A CAMPANHA ABRIL
MARROM, DEDICADA À PREVENÇÃO E AO
COMBATE DOS DIVERSOS TIPO DE
CEGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 112/2024 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto objetiva **instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió a Campanha Abril Marrom, dedicada à prevenção e ao Combate dos diversos tipos de Cegueira, e dá outras providências.**

A Vereadora Silvania Barbosa, justifica a propositura do projeto, com o objetivo de conscientizar a população maceioense sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar à cegueira, incluindo, no calendário oficial do município de Maceió, a ser comemorada no mês de abril.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta **instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió a Campanha Abril Marrom, dedicada à prevenção e ao Combate dos diversos tipos de Cegueira, e dá outras providências.**

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de complementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do projeto de lei, segundo dados do Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem mais de 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual no Brasil, sendo 582 mil cegas e 6 milhões com baixa visão.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que de 60% à 80% das cegueiras são evitáveis. Isso significa que mais da metade dos casos de cegueira poderiam ter sido evitados se o tratamento tivesse sido realizado precocemente.

O fato de muitas doenças relacionadas à visão não apresentarem sintomas só comprova a situação, pois algumas são descobertas quando já estão em estágio bastante avançado e de difícil regressão. Sendo assim, é importante que campanhas como o “Abril Marrom”

venham conscientizar a população sobre a necessidade de acompanhamento médico especializado para evitar que as doenças dos olhos se agravem e acabem resultando em cegueira.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 112/2024 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2024.

VALMIR DE MELO GOMES

Vereador-PT

VEREADORES	FAVORÁVEL	ABSTENÇÃO	CONTRÁRIO
ALDO LOUREIRO			
ZÉ MÁRCIO			
FERNANDO HOLLANDA			
CLEBER COSTA			

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:26A165E1

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 05/06/2024. Edição 6939
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZERISSON



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Maceioense" ao ilustríssimo Senhor Médico Freddy Seleme Mundaka e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ ao Médico FREDDY SELEME MUNDAKA.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió.

Maceió - AL, 30 de abril de 2024.

ZERISSON DE OLIVEIRA NETO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZERISSON

JUSTIFICATIVA

De Raízes Bolivianas ao Solo Alagoano:

Nascido na Bolívia, o Dr. Freddy Seleme Mundaka, médico generalista formado em 2008, encontrou em Alagoas, em 2012, o solo fértil para semear seus sonhos de transformação social. Motivado pela receptividade do povo e pela oportunidade de contribuir com a saúde pública, ele se tornou um cidadão engajado, dedicado a construir um futuro mais saudável e inclusivo para todos.

Um Guerreiro Contra a Desnutrição:

Sua paixão pela terra alagoana se manifestou desde o início com um projeto social inovador no assentamento São Frutuoso, em São Luís do Quitunde. Lá, ele combateu a desnutrição com um arsenal natural: as Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCS), com destaque para a Moringa oleífera. O projeto beneficiou 409 famílias e se expandiu para outros municípios e até mesmo para o exterior, inspirando ONGs internacionais.

Do Pronto Socorro à Atenção Integral:

Sua jornada médica em Alagoas começou na urgência e emergência em cidades do interior, como Arapiraca, Junqueiro, Campo Alegre e São Luís do Quitunde. Mas seu perfil acolhedor e atencioso o guiou para a atenção primária à saúde, na estratégia de saúde da família, a partir de 2015. Foi nesse contexto que ele colocou em prática sua paixão pelas PANCS, nutrindo a comunidade que o acolheu.

Cuidando da Saúde Mental com Cannabis Medicinal:

Em 2019, buscando melhores resultados para seus pacientes, o Dr. Freddy se aprofundou na cannabis medicinal, após uma experiência pessoal com dor crônica. Desde então, ele já atendeu mais de 2.500 pacientes com dores crônicas, doenças neurodegenerativas e psiquiátricas, transformando suas vidas com uma abordagem inovadora e humanizada.

Um Cidadão Ativo na Construção de um Futuro Melhor:

Para o Dr. Freddy, ser cidadão vai além de direitos e deveres. É participar ativamente do destino da sociedade, buscando o bem comum. Essa convicção o impulsiona em diversas frentes sociais:

- Instituto de Ciências Canabinóides (ICCA): Assistência a pacientes com necessidades especiais, pesquisa científica e construção de conhecimento em medicina canabinóide.
- Câmara Técnica de Medicina Canabinóide: Pesquisa, análise e debates sobre a inclusão de tratamentos com cannabis na saúde pública.
- Instituto Mundaka: Medicina holística com cannabis medicinal e outros fitoterápicos, além de cursos e mentorias para profissionais da área.
- Acesso aos probióticos kefir e kombucha: Solução para desnutrição, obesidade e saúde integral.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZERISSON

- Plantio do cânhamo: Nova possibilidade econômica para milhares de famílias por meio da construção da cadeia industrial.

Um Farol de Inspiração:

O Dr. Freddy Seleme Mundaka é um exemplo de médico humanizado, dedicado ao bem-estar da comunidade alagoana. Sua incansável busca por soluções inovadoras e sua paixão contagiante pela cannabis medicinal o transformam em um farol de inspiração para todos que acreditam em um futuro mais saudável, justo e sustentável.

Palavras-chave: Dr. Freddy Seleme Mundaka, cannabis medicinal, medicina holística, Alagoas, Instituto Mundaka, ICCA, saúde pública, desnutrição, doenças psiquiátricas, cidadania, transformação social.

Assim, todo esse trabalho em defesa da sociedade alagoana, resta evidente o merecimento do homenageado a receber o título de cidadão honorário da cidade de Maceió.

Maceió - AL, 30 de abril de 2024.

ZERISSON DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 04300023 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 52/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

Assunto : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE MÉDICO FREDDY SELEME MUNDAKA

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 08 de maio de 2024.



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 08 de
maio de 2024 às 11h26.*



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 04300023 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 52/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

Assunto : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE MÉDICO FREDDY SELEME MUNDAKA

DESPACHO

Ao Vereador Leonardo Dias, para emitir parecer.

Maceió/AL, 08 de maio de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 08 de maio de 2024 às 15h50.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PARECER Nº 036, DE 2024 – CCJRF
(ao Projeto de Decreto Legislativo n. 52/2024)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de n. 51/2024, de autoria do vereador Zerisson de Oliveira, que “Dispõe sobre a outorga de ‘Título de Cidadão Maceioense’ ao ilustríssimo Senhor Médico Freddy Seleme Mundaka e dá outras providências”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa Projeto de Decreto Legislativo de n. 51/2024, de autoria do vereador Zerisson de Oliveira, que “Dispõe sobre a outorga de ‘Título de Cidadão Maceioense’ ao ilustríssimo Senhor Médico Freddy Seleme Mundaka e dá outras providências”.

Com apenas 2 (dois) artigos, o referido projeto de decreto legislativo tem a seguinte dicção legal:

Art. 1º – Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ ao Médico FREDDY SELEME MUNDAKA.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o relatório.

II - ANÁLISE

A disciplina sobre concessão de Título de Cidadão do Município de Maceió se encontra prevista no art. 311, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como destinação pessoa natural de outras cidades, estados ou países que tenham reconhecidamente prestados serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da humanidade.

Ademais, a proposição observa todos os requisitos previstos no artigo acima mencionado, o que faz adicionando biografia circunstanciada da pessoa que se deseja



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

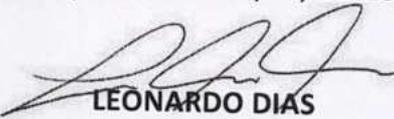
homenagear, corroborando assim para a aferição dos seus importantes serviços prestados à população.

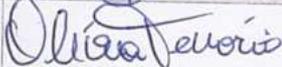
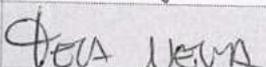
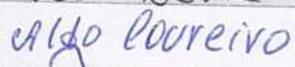
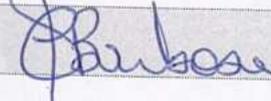
Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pelo **PROSSEGUIMENTO** ao Projeto de Decreto Legislativo de n. 51/2024, de autoria do vereador Zerisson de Oliveira, que “Dispõe sobre a outorga de ‘Título de Cidadão Maceioense’ ao ilustríssimo Senhor Médico Freddy Seleme Mundaka e dá outras providências”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de maio de 2024.


LEONARDO DIAS
Vereador

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Chico Filho		
Olívia Tenório		
Teca Nelma		
Aldo Loureiro		
Silvania Barbosa		
Pastor Oliveira Lima		



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 04300023 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 52/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

Assunto : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE MÉDICO FREDDY SELEME MUNDAKA

DESPACHO

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria do vereador Leonardo Dias.

Maceió/AL, 27 de maio de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 27 de maio de 2024 às 12h43.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 04300023/2024.

PARECER
PROCESSO Nº. 04300023/2024.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2024
AUTORIA: VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA
RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa Projeto de Decreto Legislativo de n. 51/2024, de autoria do vereador Zerisson de Oliveira, que “Dispõe sobre a outorga de ‘Título de Cidadão Maceioense’ ao ilustríssimo Senhor Médico Freddy Seleme Mundaka e dá outras providências”.

Com apenas 2 (dois) artigos, o referido projeto de decreto legislativo tem a seguinte dicção legal:

Art. 1º – Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ ao Médico FREDDY SELEME MUNDAKA.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o relatório.

II - ANÁLISE

A disciplina sobre concessão de Título de Cidadão do Município de Maceió se encontra prevista no art. 311, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como destinação pessoa natural de outras cidades, estados ou países que tenham reconhecidamente prestados serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da humanidade.

Ademais, a proposição observa todos os requisitos previstos no artigo acima mencionado, o que faz adicionando biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear, corroborando assim para a aferição dos seus importantes serviços prestados à população.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pelo **PROSSEGUIMENTO** ao Projeto de Decreto Legislativo de n. 51/2024, de autoria do vereador Zerisson de Oliveira, que “Dispõe sobre a outorga de ‘Título de Cidadão Maceioense’ ao ilustríssimo Senhor Médico Freddy Seleme Mundaka e dá outras providências”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de maio de 2024.

LEONARDO DIAS
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS
Chico Filho
Aldo Loureiro
Teca Nelma

Olívia Tenório
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:63E71745

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 29/05/2024. Edição 6936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 04300023 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 52/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

Assunto : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE MÉDICO FREDDY SELEME MUNDAKA

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

Maceió/AL, 29 de maio de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 29 de maio de 2024 às 11h18.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

Vencedora dos itens 06, 27, 31 e 32 - **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.444.108/0001-95.

Vencedora dos itens 09, 10 e 12 - **AUDISERVICE – ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.** - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.497.262/0001-03.

Vencedora dos itens 16, 19, 24 e 26 - **ETP – EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.553/0001-64.

Vencedora do item 34 - **HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.952.368/0001-48.

Vencedora dos itens 39 e 45 - **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.182.085/0001-86.

Vencedora do item 42 - **LRF DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27.

Maceió/AL, 05 de Junho de 2024.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A1EE214B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCESSO Nº
03060022/2024.

PARECER

PROCESSO Nº 03060022/2024.

PROJETO DE LEI 85/2024

AUTORA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

RELATOR: VEREADOR LUCIANO MARINHO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 85/2024 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AS CONCESSIONÁRIAS PRESTADORAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NOTIFICAREM PREVIAMENTE O CONSUMIDOR, POR MEIO DE CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), APLICATIVO DE WHATSAPP, SMS OU E-MAIL, ACERCA DA NECESSIDADE DE SE FAZER SERVIÇOS OU VISTORIA TÉCNICA NO MEDIDOR.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei 85/2024 de iniciativa do Vereador Brivaldo Marques que tem por objeto obrigar as concessionárias de serviços públicos a avisarem aos consumidores com antecedência mínima de 48 horas, sobre serviços de vistoria técnica no medidor através dos meios que menciona, inclusive carta com aviso de recebimento, comunicando dia e hora da vistoria, salvo se apresentar boletim de ocorrência sobre a ocorrência de furto do serviço.

Dispõe ainda que o PL 85/2024, que as infrações cometidas pelo sujeito das obrigações, as concessionárias de serviços públicos serão apuradas em processos administrativo e as penalidades aplicadas nos termos do código de Defesa do Consumidor, moduladas de acordo com gravidade da infração, a vantagem auferida, a condição econômica do fornecedor e a reincidência.

Em síntese, é o relatório

II - VOTO

De plano, destacamos que a matéria objeto do Projeto de Lei 85/2024, não obstante tratar-se de serviços públicos prestados mediante relação contratual regulado por legislação específica com suas repercussões econômicas, constitucionais e legais, o objeto a ser regulado neste Projeto de Lei é de inequívoco interesse do consumidor, haja vista que

os serviços públicos concedidos, mesmo com toda regulação exercida pelas agências reguladoras todo arcabouço jurídico aplicado às atividades, há muita reclamação de abuso na prestação do serviço por parte das empresas concessionárias, que atuam quase sempre em regime de monopólio, com regulação estatal.

Há que se observar que a prestação de serviços públicos essenciais implica ainda mais responsabilidade e zelo com os usuários do serviço que apesar de consumidores, pois há relação de consumo, são consumidores de serviços essenciais para realização e efetivação de direitos fundamentais, sobretudo relacionados à dignidade, princípio constitucional que precisa ser considerado e assegurado nas relações contratuais e na regulação econômica de atividades por agências reguladoras, já que essas empresas não atuam em mercado de concorrência perfeita onde o consumidor para além de recorrer administrativa e judicialmente para assegurar seus direitos, pode mudar de fornecedor por mera liberalidade.

No caso dos serviços públicos concedidos, e que são prestados em regime de monopólio em que os usuários do serviço não podem escolher seu prestador, que são escolhidos pelo governo em concorrência pública onde o valor da outorga é que decide quem será o prestador e com quem o usuário-cidadão vai se relacionar.

Há que se tem em conta que a concessão do serviço transfere para o prestador privado apenas a execução, mas a titularidade do serviço continua estatal, e no caso em tela, por se tratar de serviços públicos essenciais, aumenta a responsabilidade do poder público com o direito dos usuários nas relações contratuais com os prestadores do serviço, para proteger o cidadão dos abusos cometidos pelas empresas concessionárias, e, o presente Projeto de Lei vai nessa esteira de ampliar a proteção dos direitos do consumidor.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, **VOTO PELO PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei 85/2024, nos moldes como proposto pelo autor, para apreciação e deliberação do plenário.

Sala das comissões, 23 de Maio de 2024.

VER. LUCIANO MARINHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D6D7BD6E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 04300023/2024.

PARECER Nº:

PROCESSO Nº 04300023/2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 52/2024

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE MÉDICO FREDDY SELEME MUNDACA.

RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

RELATÓRIO:

De autoria do nobre Vereador Zerisson de Oliveira Neto, o projeto em epígrafe “**Dispõe Sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário ao ilustríssimo Senhor Médico Freddy Seleme Mundaka.**”

O projeto em questão tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Maceió, ao Senhor: Dr. Freddy Seleme Mundaka, boliviano, médico generalista formado em 2008 que encontrou em Alagoas, em 2012, o solo fértil para semear seus sonhos de transformação social. Motivado pela receptividade do povo e pela oportunidade de contribuir com a saúde pública, ele se tornou um cidadão engajado, dedicado a construir um futuro mais saudável e

inclusivo. Sua paixão pela terra alagoana se manifestou desde o início com um projeto social inovador no assentamento São Frutuoso, em São Luís do Quitunde. Lá, ele combateu a desnutrição com um arsenal natural: as Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs), com destaque para a Moringa oleifera. O projeto beneficiou 409 famílias e se expandiu para outros municípios e até mesmo para o exterior, inspirando ONGs internacionais. Em 2019, o Dr. Freddy se aprofundou na cannabis medicinal, após uma experiência pessoal com dor crônica. Desde então, ele já atendeu mais de 2.500 pacientes alagoanos e maceioenses com dores crônicas, doenças neurodegenerativas e psiquiátricas.

Levando em consideração seu exemplo de médico humanizado, dedicado ao bem-estar da comunidade alagoana e da capital, prossigo alegando que nos méritos relacionados a matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Decreto Legislativo 52/2024 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 04 de junho de 2024.

VEREADOR JOÃO CATUNDA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

EDUARDO CANUTO
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:504DB6C9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 04300022/2024.

PARECER Nº:

PROCESSO Nº 04300022/2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 51/2024

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE ADVOGADO GELSON LUIZ DA ROCHA BARROS PALMEIRA.

RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

RELATÓRIO:

De autoria do nobre Vereador Zerisson de Oliveira Neto, o projeto em epígrafe “**Dispõe Sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário ao ilustríssimo Senhor Advogado Gelson Luiz Da Rocha Barros Palmeira.**”

O projeto em questão tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Maceió, ao Senhor: GELSON LUIZ DA ROCHA BARROS PALMEIRA, nascido em São Miguel dos Campos – AL em 30/10/1955 (68 anos), iniciou a sua formação acadêmica na Faculdade CESMAC, onde se formou em DIREITO, sendo popularmente conhecido como Dr. Gelson. Iniciou a sua vida profissional

administrando o Hotel Palmeira no Centro de Maceió e uma rede de motéis, junto de seu pai, onde o 1º motel de Maceió foi justamente de sua família, o MOTEL PALMEIRA GUAXUMA, logo em seguida construíram mais dois motéis, sendo o THAITY na parte da capital e outro no bairro do CANAÃ, logo após construíram a TENDA HOME CENTER e foi sócio diretor da 1º concessionária importada de ALAGOAS “CALAIS VEICULOS, da rede francesa PEUGEOT. Após toda essa experiência, ingressou na área do Direito, onde se dedicou a parte do direito PENAL E CIVEL, tendo contribuído muito pelas pessoas mais carentes do nosso estado. Foi vereador na Barra de Santo Antônio/AL, em 1998, onde exerceu seu mandato por 4 anos, deixando ali seu nome digno, honesto, respeitado e que contribui para o engrandecimento do município, logo que terminou seu mandato, foi escolhido por unanimidade para ser Procurador da Barra de Santo Antônio, onde exerceu por mais 4 anos, sendo agraciado pelo prefeito Jaime Correia de Araújo e os vereadores da época, como sendo um procurador justo, leal e de conduta ilibada.

O cidadão hoje designado é, sem dúvidas, uma figura merecedora de tal título, posto que se trata de um homem que tem e sempre teve a sua vida voltada para o desenvolvimento do nosso Estado e da nossa Capital, sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação. Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Decreto Legislativo 51/2024 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 04 de junho de 2024.

VEREADOR JOÃO CATUNDA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

EDUARDO CANUTO
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:650DD9CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.566 MACEIÓ/AL, 05 DE JUNHO DE 2024.

PROJETO DE LEI Nº. 207/2024

Autor: MESA DIRETORA

“*DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE MUNIDO DOS MANDAMENTOS LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Maceió, visando manter o poder aquisitivo de seus subsídios, a valorização da categoria e considerando a política remuneratória no âmbito deste Legislativo, recebem a reposição salarial das perdas inflacionárias, no



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER Nº:

PROCESSO Nº 04300023/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 52/2024

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE MÉDICO FREDDY SELEME MUNDAKA.

RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

RELATÓRIO:

De autoria do nobre Vereador Zerisson de Oliveira Neto, o projeto em epígrafe **“Dispõe Sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário ao ilustríssimo Senhor Médico Freddy Seleme Mundaka.”**

O projeto em questão tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Maceió, ao Senhor: Dr. Freddy Seleme Mundaka, boliviano, médico generalista formado em 2008 que encontrou em Alagoas, em 2012, o solo fértil para semear seus sonhos de transformação social. Motivado pela receptividade do povo e pela oportunidade de contribuir com a saúde pública, ele se tornou um cidadão engajado, dedicado a construir um futuro mais saudável e inclusivo. Sua paixão pela terra alagoana se manifestou desde o início com um projeto social inovador no assentamento São Frutuoso, em São Luís do Quitunde. Lá, ele combateu a desnutrição com um arsenal natural: as Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCS), com destaque para a Moringa oleífera. O projeto beneficiou 409 famílias e se expandiu para outros municípios e até mesmo para o exterior, inspirando ONGs internacionais. Em 2019, o Dr. Freddy se aprofundou na cannabis medicinal, após uma experiência pessoal com dor crônica. Desde então, ele já atendeu mais de 2.500 pacientes alagoanos e maceioenses com dores crônicas, doenças neurodegenerativas e psiquiátricas.

Levando em consideração seu exemplo de médico humanizado, dedicado ao bem-estar da comunidade alagoana e da capital, prossigo alegando que nos méritos relacionados a matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Decreto Legislativo 52/2024 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 04 de junho de 2024.

VEREADOR JOÃO CATUNDA
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES: